



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 607/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.112.344,49 (Hum milhão, cento e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/2009

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.012.344,49 (Hum milhão, doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0102	200.000,00
		TOTAL	210.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00	Aquisição de Imóveis	0102	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.008	Manutenção Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	100.000,00
		TOTAL	400.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	150.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0102	152.344,49
		TOTAL	302.344,49



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0107	100.000,00
--	------	------------

100.000,00

TOTAL GERAL

1.112.344,49

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 102 40% - FUNDEB, no valor de R\$ 430.015,75 (Quatrocentos e trinta mil, quinze reais e setenta e cinco centavos) e a anulação parcial das dotações que seguem abaixo, no valor de R\$ 682.328,74 (Seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

ÓRGÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1000	109.110,58
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria	1000	25.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pj	1000	13.218,16
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1000	35.000,00
		182.328,74

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.008 Manutenção Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0103	300.000,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0104	100.000,00
		400.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	0107	100.000,00
-------------------------------------	------	------------

130.015,75

TOTAL

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0107	100.000,00
--	------	------------

100.000,00

TOTAL GERAL

682.328,74

for



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de março de 2010.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL